



_____, no evento/local
(Lei n. 8.069/90, art. 149,
I) _____, período
de ____/____/____ até ____/____/____.

Assinatura

Conselheiro(a) Conselheiro(a)

ANEXO III

AUTORIZAÇÃO PARA HOSPEDAGEM DE CRIANÇA E ADOLESCENTE

_____,
portador(a) do RG n. _____, CPF
n. _____, com endereço
_____, telefone n.
(____) _____, AUTORIZO a hospedagem da(o)
criança / a do(a) _____, nascido(a)
em ____/____/____, filho de
_____, e
_____, sob a
responsabilidade e na companhia de
_____,
portador(a) do RG n. _____ e do CPF n.
_____, com endereço
_____, telefone n.
(____) _____, no período de ____/____/____ até
____/____/____ no estabelecimento de hospedagem
_____, tendo em
vista tratar de viagem de
_____.

Assinatura

Conselheiro(a) Conselheiro(a)

Edital

EDITAL N. 2/2016-DF – CONVOCAÇÃO DE ENTIDADES

O MM. Senhor Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Rio Branco-MT, Dr. Renato José de Almeida Costa Filho, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado na Resolução n. 154, de 13 de julho de 2012, do Conselho Nacional da Justiça, e Provimento n. 05/2015, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso,

RESOLVE:

CONVOCAR as instituições públicas e/ou privadas com finalidade social, sediadas na Comarca de Rio Branco-MT, para participarem do Cadastro e Habilitação, com a finalidade de obter recursos financeiros oriundos das prestações pecuniárias, das composições civis, das transações penais e suspensão condicional dos processos realizados nesta Comarca de Rio Branco-MT.

1. Dos objetivos:

a) Cumprir com a finalidade pública da Vara de Execução Penal ou Juizado Criminal, enquanto instância do Poder Judiciário quanto à destinação dos recursos oriundos das prestações pecuniárias das penas e medidas alternativas;

b) Selecionar as entidades candidatas com objetivo de prestar apoio financeiro a elas para realizarem ações e serviços sociais de interesse público e que adequem às exigências da Resolução n. 154 do CNJ;

c) Contribuir para fortalecimento das entidades selecionadas enquanto espaço de promoção do desenvolvimento humano e comunitário.

2. Quem pode participar:

Podem concorrer entidades jurídicas públicas ou privadas, sem fins

lucrativos e regularmente constituídas, desde que:

- a) Possuam pelo menos 1(um) ano de funcionamento;
- b) Possuam sede própria na Comarca;
- c) Desenvolvam ações continuadas de caráter social nas áreas da assistência social voltado a criança e adolescente;
- d) Sejam entidades parceiras no recebimento/acolhimento e cumpridores de prestação de serviços à comunidade;
- e) Atuem diretamente no trabalho de ressocialização de crianças e adolescentes em conflito com a Lei;
- f) Atuem diretamente no atendimento e/ou tratamento aos usuários de substâncias psicoativas;
- g) Apresentem projetos compatíveis com os requisitos deste Edital.

2.1 Quem não pode participar:

- a) Empresas privadas com fins lucrativos;
- b) Entidades conveniadas com outras instâncias do Poder Judiciário;
- c) Instituições de Ensino da rede Pública ou Privada que promovam ensino superior, médio, fundamental e técnico, exceto as escolas de organizações filantrópicas;
- d) Fundações e Instituições empresariais;
- e) Organizações internacionais;
- f) Entidades que não possuem 1(um) ano de funcionamento;
- g) Entidades que não possuem sede própria na Comarca;
- h) Órgãos ou Fundações de administração direta do Governo Federal, Estadual, Municipal e do Poder Judiciário.

3. Prazo e local da inscrição:

O prazo para as inscrições públicas e/ou privadas com finalidades sociais para cadastrar será de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Edital, sendo que o cadastro deverá ser entregue na Diretoria do Foro da Comarca de Rio Branco/MT.

4. Da documentação:

As entidades deverão preencher o formulário constante no Anexo I, com os documentos descritos no item 7.32.28 do Provimento nº. 05/2015-CGJ, quais sejam:

- a) Cópia legível do estatuto social ou contrato social atualizado e registrado em Cartório;
- b) Cópia do RG e do CPF dos integrantes do quadro de diretores, sócios ou administradores, ou cópia do ato que designou a autoridade pública solicitante;
- c) Número do CNPJ da entidade;
- d) Comprovantes de regularidade fiscal das Fazendas Públicas nas esferas federal, estadual e municipal.

5. Da seleção e divulgação do resultado:

a) Todos os cadastrados serão analisados por este Juízo, conjuntamente com a equipe da Diretoria;

b) Após todo procedimento (visita à entidade com a confecção do



Relatório de Visita constante no Anexo II e vista dos autos ao Ministério Público), será publicada a relação das entidades que tiverem os cadastros aprovados.

6. Apresentação do Projeto:

a) O Projeto deverá ser apresentado, em 2 (duas) vias, no prazo de 10 (dez) dias, no modelo previsto no Anexo III, contado do prazo da publicação das listas das entidades que estão com os cadastros regulares;

b) Após a análise, será publicada a lista das Instituições habilitadas.

Ficará disponível para quaisquer esclarecimentos de dúvidas e questões referentes a este Edital, a Diretoria do Foro desta Comarca. Os casos omissos serão decididos por este Juízo.

Rio Branco-MT, 13 de maio de 2015.

RENATO JOSÉ DE ALMEIDA COSTA FILHO
Juiz de Direito e Diretor do Foro

ANEXO I

FORMULÁRIO DE CADASTRO

FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO

Dados de identificação da Entidade interessada

Nome Completo da Instituição:

CNPJ:

Natureza Jurídica:

Endereço:

Município:

Atividade principal da instituição:

Nome completo do diretor da instituição:

CPF:

Telefone residencial:

Telefone funcional:

Telefone celular:

E-mail:

Responsável pelo benefício:

Assinatura do diretor da instituição:

Acompanha o cadastro cópia dos seguintes documentos, conforme item 7.32.28:

a) Cópia legível do estatuto social ou contrato social atualizado e registrado em cartório;

b) Cópia do RG e do CPF dos integrantes do quadro de diretores, sócios ou administradores, ou cópia do ato que designou a autoridade pública solicitante;

c) Número do CNPJ da entidade;

d) Os comprovantes de regularidade fiscal junto às Fazendas Públicas nas esferas Federal, Estadual e Municipal.

ANEXO II

MODELO DE RELATÓRIO DE VISITA

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL

ENTREVISTADOR:

INSTITUIÇÃO:

RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO:

DATA:

HORÁRIO:

1 – DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE

1.1 NOME:

1.2 FUNÇÃO:

1.3 TELEFONE:

2- DADOS DO RESPONSÁVEL PELOS PRESTADORES DE SERVIÇOS À COMUNIDADE

2.1 NOME:

2.2 FUNÇÃO:

2.3 TELEFONE:

2.4 OBSERVAÇÕES:

3 – CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

3.1 – Períodos e Turnos

() Dias úteis [Manhã () / Tarde () / Noite ()]

() Sábados [Manhã () / Tarde () / Noite ()]

Domingos [Manhã () / Tarde () / Noite ()]

Feriados [Manhã () / Tarde () / Noite ()]

3.2 – Número limite de vagas:

Manhã:

Tarde:

Noite:

Obs.:

3.3 – Restrição quanto ao tipo de delito:

Obs.:

3.4 – Há período(s) de férias durante o ano? (Interrupção dos serviços prestados)

Obs.:

3.5 – Existe algum benefício que pode ser oferecido ao prestador de serviços (vale transporte, alimentação etc.)?

*Se a resposta for SIM especifique.

() Não

() Sim

4 – INSTALAÇÕES

4.1 – Como é o acesso à instituição?

() Fácil

() Difícil

Obs.:

4.2 – O espaço físico, em termos de estrutura, organização, segurança, mobiliário e manutenção são:

() Adequado

() Razoável adequado

() Precisa de melhorias

Obs.:

4.3 – Em caso de necessidade, é oferecido ao prestador de serviços Equipamento de Proteção Individual (EPI)?

() Sim

() Não



Obs.:

4.4 – Em caso de emergência, há equipamentos de combate à incêndio disponíveis?

() Sim – Quais ?

() Não

Obs.:

4.5 – Em caso de acidente com o prestador de serviços, qual o procedimento a ser adotado pela instituição?

Obs.:

5- ATIVIDADES QUE PODEM SER EXECUTADAS

APOIO ADMINISTRATIVO E SERVIÇO DE ESCRITÓRIO

ATIVIDADE

TURNO

Nº. DE VAGAS

1. Manhã () / Tarde () / Noite ()

2. Manhã () / Tarde () / Noite ()

3. Manhã () / Tarde () / Noite ()

4. Manhã () / Tarde () / Noite ()

5. Manhã () / Tarde () / Noite ()

ENSINO/CRECHE

ATIVIDADE

TURNO

Nº. DE VAGAS

1. Manhã () / Tarde () / Noite ()

2. Manhã () / Tarde () / Noite ()

3. Manhã () / Tarde () / Noite ()

4. Manhã () / Tarde () / Noite ()

5. Manhã () / Tarde () / Noite ()

LIMPEZA/COZINHA

ATIVIDADE

TURNO

Nº. DE VAGAS

1. Manhã () / Tarde () / Noite ()

2. Manhã () / Tarde () / Noite ()

3. Manhã () / Tarde () / Noite ()

4. Manhã () / Tarde () / Noite ()

5. Manhã () / Tarde () / Noite ()

PROFISSIONAIS LIBERAIS

ATIVIDADE

TURNO

Nº. DE VAGAS

1. Manhã () / Tarde () / Noite ()

2. Manhã () / Tarde () / Noite ()

3. Manhã () / Tarde () / Noite ()

4. Manhã () / Tarde () / Noite ()

5. Manhã () / Tarde () / Noite ()

MANUTENÇÃO

ATIVIDADE

TURNO

Nº. DE VAGAS

1. Manhã () / Tarde () / Noite ()

2. Manhã () / Tarde () / Noite ()

3. Manhã () / Tarde () / Noite ()

4. Manhã () / Tarde () / Noite ()

5. Manhã () / Tarde () / Noite ()

OUTROS

ATIVIDADE

TURNO

Nº. DE VAGAS

1. Manhã () / Tarde () / Noite ()

2. Manhã () / Tarde () / Noite ()

3. Manhã () / Tarde () / Noite ()

4. Manhã () / Tarde () / Noite ()

5. Manhã () / Tarde () / Noite ()

Observações gerais:

Assinaturas:

Técnico responsável pelo relatório

Presidente/Diretor da Instituição

ANEXO III

MODELO ORIENTADO PARA PROJETO

1. Dados de Identificação de Projeto e da Instituição:

1.1 Título do Projeto;

1.2 Nome da Entidade;

1.3 Endereço da Entidade;

1.4 Presidente e/ou diretor da instituição;

1.5 Telefones da Instituição e do Presidente da Instituição;

1.6 Conta Bancária.

2. Justificativa:

Deverá apresentar o que será desenvolvido e o porquê de existir a necessidade do projeto na instituição e na comunidade. Explicar a relevância do projeto, para as pessoas envolvidas na instituição e quais áreas o projeto se voltará.

3. Objetivos do Projeto:

Apresentar o objetivo geral do projeto e os objetivos específicos. Sempre relacioná-los com os resultados pretendidos, descrevê-los com clareza e concisão.

4. Público alvo:

Refere-se a quantas pessoas, para quem e quais as características do público-alvo a ser beneficiado com o projeto.

5. Impacto:

Refere-se a quais os resultados esperados e a repercussão do projeto para o público que se destina, mantendo coerência com os objetivos e a justificativa.

6. Recursos materiais:

Recursos materiais, acompanhado de 3(três) orçamentos referentes ao objeto da aquisição, na existência de estabelecimentos comerciais na unidade judiciária respectiva, se houver, e sendo estes legíveis, contendo nome de um responsável devidamente identificado e com validade no momento do pagamento, admitindo-se orçamento via e-mail.

6 - ORÇAMENTO FÍSICO FINANCEIRO DO PROJETO

UNIDADE

DESCRIÇÃO



VALOR UNIDADE

TOTAL 1

TOTAL 2

Unidade = quantidade necessária do material; Descrição = descrição do material; Valor da Unidade = preço da cada unidade do material; Total 1 = unidade x valor da unidade; Total 2 = soma da coluna Total 1.

7 – CALENDÁRIO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Atividade

Jan

2015

Fev

2015

Mar

2015

Abr

2015

Mai

2015

Jun

2015

Jul

2015

Ago

2015

Set

2015

Out

2015

Nov

2015

Dez

2015

8 – Recursos Humanos

Descrição dos recursos humanos necessários à execução do projeto, com a identificação (RG, CPF e comprovante de residência) das pessoas que irão participar da respectiva execução.

9 – Proficiência

Resumo dos projetos já desenvolvidos na área de atuação, para avaliação de sua proficiência.

10 – Conclusão

APÊNDICES

REFERÊNCIAS

Comarca de Rosário Oeste

Portaria

Portaria nº 24/2016/DF.

A Excelentíssima Senhora Doutora SILVANA FERRER ARRUDA – Meritíssima Juíza de Direito em Substituição Legal nesta comarca de Rosário Oeste-Mato Grosso, com fulcro no inciso V, do artigo 52, do COJE, no item 1.7.2 da CNGC, e no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o CURSO DO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJE a ser realizado na Escola dos Servidores no período de 17 e 18/05/2016, com participação e capacitação dos servidores atuante no Juizado Especial desta Comarca de Rosário Oeste-MT.

CONSIDERANDO a necessidade de suspensão do expediente ao público externo nos dias 17 e 18/05/2016;

RESOLVE:

I – SUSPENDER o expediente ao público externo do Juizado Especial desta Comarca de Rosário Oeste - MT, nos dias 17 e 18/05/2016.

II – PRORROGAR para o dia 19/06/2016, todos os prazos processuais

cujo termo final coincidam com esta data.

III – PUBLIQUE-SE, registre-se, cumpra-se, encaminhando-se cópia ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso.

Rosário Oeste, 13 de Maio de 2016.

SILVANA FERRER ARRUDA

Juíza de Direito em

Substituição Legal

Vara Única

Expediente

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Silvana Ferrer Arruda

Cod. Proc.: 65610 Nr: 706-45.2016.811.0032

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO FIAT S.A, Banco Itau Veiculos S.A

PARTE(S) REQUERIDA(S): JBdG

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: José Carlos Skrzyszowski Junior - OAB:OAB/MT 16168-A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Nos termos da legislação vigente e provimento nº 56/2007-CGJ/MT, intimo a parte autora a efetuar o pagamento de diligência no valor de R\$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais), a ser depositado em nome do Fórum de Rosário Oeste - CNPJ - 00284085/0001-87, na conta corrente nº 9.384-X, Agência 0667-X - Banco do Brasil S/A, para cumprimento do mandado a ser expedido nos autos, sendo o mandado será cumprido na cidade vizinha e a distância a ser percorrida é de 100km ida e volta e a portaria que autoriza a cobrança é de nº 029/2015-DF, o valor da diligência é de R\$ 3,65 (tres reais e sessenta e cinco centavos) por KM rodado. Devendo o depósito ser IDENTIFICADO com as seguintes informações: Código do Processo e/ou nome das partes, para fins de IDENTIFICAÇÃO e liberação da diligência ao sr. Oficial de Justiça, não se aceitando depósito em envelope e nem no terminal eletrônico por falta de identificação do código do processo e nome da parte, conforme acima requerida. O DEPOSITO SEMPRE DEVERÁ SER IDENTIFICADO E CASO NÃO HAJA ESTA IDENTIFICAÇÃO, O MANDADO NÃO SERÁ ENTREGUE AO OFICIAL DE JUSTIÇA, sendo que em caso de depósito sem identificação deverá ser solicitado o reembolso no prazo de 60 (sessenta) dias sob pena de remessa ao FUNAJURIS, nos termos do art. 3º da Lei Estadual nº 10;139 de 02/07/2014.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Silvana Ferrer Arruda

Cod. Proc.: 65745 Nr: 754-04.2016.811.0032

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Bradesco Administradora de Consorcios Ltda

PARTE(S) REQUERIDA(S): LENIR FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Amandio Ferreira Tereso Junior - OAB:107414/SP

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Nos termos da legislação vigente e provimento nº 56/2007-CGJ/MT, intimo a parte autora a efetuar o pagamento de diligência no valor de R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos), a ser depositado em nome do Fórum de Rosário Oeste - CNPJ - 00284085/0001-87, na conta corrente nº 9.384-X, Agência 0667-X - Banco do Brasil S/A, para cumprimento do mandado a ser expedido nos autos. Devendo o depósito ser IDENTIFICADO com as seguintes informações: Código do Processo e/ou nome das partes, para fins de IDENTIFICAÇÃO e liberação da diligência ao sr. Oficial de Justiça, não se aceitando depósito em envelope e nem no terminal eletrônico por falta de identificação do código do processo e nome da parte, conforme acima requerida. O DEPOSITO SEMPRE DEVERÁ SER IDENTIFICADO E CASO NÃO HAJA ESTA IDENTIFICAÇÃO, O MANDADO NÃO SERÁ ENTREGUE AO OFICIAL DE JUSTIÇA, sendo que em caso de depósito sem identificação deverá ser solicitado o reembolso no prazo de 60 (sessenta) dias sob pena de remessa ao FUNAJURIS, nos termos do art. 3º da Lei Estadual nº 10;139 de 02/07/2014.